



245
CM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
- R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. -**

**CONTRATO - PROCESSO N.º 01.052.816.21.25
I.J. 01.2021.2302.0439.01.00**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 69.207.850/0001-61, estabelecida na Rua Dona Margarida, 254 - Centro/Cep:13450-001 - Santa Bárbara D' Oeste/SP, representada por **Celcimar Barbosa Ferreira**, portador do CPF 346.500.678-04, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o termo aditivo ao contrato decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021, Processo Administrativo n.º 04.000.084.21.59**, e em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, n.º 17.317/20 e n.º 15.113/13 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a atualização do valor dos salários em 4,52% com base na Convenção Coletiva do Trabalho – CCT de 2.021 à partir de setembro de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DE NÚMERO DE CARGOS

- 2.1. Fica incluído ao contrato um cargo de Teledigifonista Diurno, 30 horas;
2.2. Fica excluído do contrato um cargo de Teledifonista Noturno, 30 horas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

- 3.1. Em razão da atualização referente a Cláusula Primeira e da adequação referente a Cláusula Segunda o valor total do contrato passa de R\$8.014.000,00 (oito milhões e quatorze mil) para R\$8.335.466,40 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
3.2. O valor total do contrato será reajustado em 4,01% aproximadamente;

*4,0113102%



246
CLM

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

SMSA - 2302.3401.10.302.114.2893.0001.339039.42.00.50.1.41

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO


O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Aditivo e firmam este, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2021

Jackson Machado Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Subsecretaria
Orçamento, Gestão e Finanças
tel: 335.187-6

Assinado de forma digital por
CELCIMAR BARBOSA
FERREIRA:34650067
804

Dados: 2021.12.07 10:49:26
-03'00"

Celcimar Barbosa Ferreira
R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.



244
CM

ANEXO I - CATEGORIA, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA DIÁRIA E CUSTOS DOS CARGOS

LOTE	DESCRIÇÃO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANT. VAGAS	QUANTIDADE TOTAL VAGAS	TAXA ADM.	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL GLOBAL
		CARGO 17 - TELEDIGFONISTA	06h (diurno) (a cada 6 dias, 1 dia de folga)	36			R\$ 4.205,36	R\$ 151.392,96	
		CARGO 18 - TELEDIGFONISTA	06h (noturno - 18h às 24h) (a cada 6 dias, 1 dia de folga)	17			R\$ 4.461,90	R\$ 75.852,30	
		CARGO 19 - TELEDIGFONISTA	06h (noturno - 24h às 06h) (a cada 6 dias, 1 dia de folga)	13			R\$ 4.846,72	R\$ 63.007,36	
		CARGO 23 - TELEDIGFONISTA	06h (diurno) (segunda a sexta)	73			R\$ 3.509,57	R\$ 256.198,61	
		CARGO 24 - TELEDIGFONISTA	06h (noturno - 18h às 24h) (segunda a sexta)	11			R\$ 3.726,67	R\$ 40.993,37	
		CARGO 25 - TELEDIGFONISTA	06h (noturno - 24h às 06h) (segunda a sexta)	9			R\$ 4.052,30	R\$ 36.470,70	
4	SERVIÇO DE TELEDIGFONISTA	CARGO 14 - SUPERVISOR DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO	06h (diurno) (a cada 6 dias, 1 dia de folga)	3	174	0,71%	R\$ 4.929,23	R\$ 14.787,69	R\$ 8.335.468,40
		CARGO 15 - SUPERVISOR DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO	06h (noturno - 18h às 24h) (a cada 6 dias, 1 dia de folga)	2			R\$ 5.234,57	R\$ 10.469,14	
		CARGO 16 - SUPERVISOR DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO	06h (noturno - 24h às 06h) (a cada 6 dias, 1 dia de folga)	2			R\$ 5.692,52	R\$ 11.385,04	
		CARGO 20 - SUPERVISOR DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO	06h (diurno) (a cada 5 dias, 2 dias de folga)	5			R\$ 4.112,84	R\$ 20.564,20	
		CARGO 21 - SUPERVISOR DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO	06h (noturno - 18h às 24h) (a cada 5 dias, 2 dias de folga)	2			R\$ 4.371,17	R\$ 8.742,34	
		CARGO 22 - SUPERVISOR DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO	06h (noturno - 24h às 06h) (a cada 5 dias, 2 dias de folga)	1			R\$ 4.758,68	R\$ 4.758,68	
							TOTAIS	R\$ 694.822,20	

***Observação:** Excepcionalmente, de acordo com as necessidades e horários de funcionamento das unidades de saúde, poderá ocorrer a alteração no cumprimento da jornada de trabalho dos cargos descritos neste anexo.